



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1527

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 410.526,32 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

20.606.0023.2066 – Apoio a Extensão Rural

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	390.000,00
	Fonte de Recurso: 02 - Convênio	
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	20.526,32
	Fonte de Recurso: 01 – Próprio	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão provenientes de:

I – R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 0266.537-93/2008/MAPA/CAIXA;

II – R\$ 20.526,32 (vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), reduzidos no orçamento vigente conforme funcional programática:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

20.606.0023.2066 – Apoio a Extensão Rural

3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	341	20.526,32
	Fonte de Recurso: 01 - Próprio		

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito